



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigarão Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 357/2013

9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 357/2013, parte integrante do Processo Licitatório nº. 255/2013 - Pregão Presencial nº. 043/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças e a empresa **SOLUÇÕES LOOPING LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigarão Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças pelo Secretário Sr. Nilvaldo Seimo Araújo Diniz, inscrito no CPF/MF sob o nº. 483.821.676-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOLUÇÕES LOOPING LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fioriano Peixoto, nº. 137, Bairro Centro, Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP 35.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.237.931/0001-50, neste ato representada pelo sócio Sr. Sandromar Evandro Vieira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.322.386-30, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Itapeçerica, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 19 de setembro de 2017 encerrando-se em 18 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço

3.1 Pela execução dos serviços pagará a Contratante à Contratada o valor mensal de R\$ 74.872,26 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo relacionado:

UNID.	PROFISSIONAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Piso+Encargos Sociais+ Insalubridade+Adicional Noturno quando necessário	
		Preço Unitário por profissional (R\$)	Preço Total Mês (R\$)
MÊS	01. Chefe de serviços e obras	3.676,50	3.676,50
	03 Serventes de limpeza para a Escola de Educação Especial.	2.261,98	6.785,93
	12 Auxiliares de capina e jardinagem em logradouros públicos, (praças e ruas).	2.391,24	28.694,86
	08 Inspetores Patrimoniais na preservação do patrimônio do município móveis e imóveis.	2.790,99	22.327,91
	04 Serventes de limpeza para prestação de serviços no Terminal Rodoviário.	2.748,91	10.995,64

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica

1
h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

01 meio oficial	2.391,42	2.391,42
Total mensal: R\$ 74.872,26 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).		

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2017, pela rubrica constante das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 051: 02.02.01.06.181.0004.2031-3.3.90.39.00
Ficha 327: 02.06.01.12.367.0014.2101-3.3.90.39.00
Ficha 374: 02.07.01.15.452.0022.1129-3.3.90.39.00
Ficha 399: 02.07.01.26.451.0022.2133-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica-MG, 15 de setembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA

Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo - CPF/MF nº. 483.821.676-91
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

CONTRATADA: SOLUÇÕES LOOPING LTDA.-ME

Sr. Sandromar Evandro Vieira - CPF/MF nº. 043.322.386-30

Testemunha:

Nome:

CPF: 191.131.018-34

Testemunha:

Nome:

CPF: 207.034.069-49

Visto:

Raquel Batista Gomes
Assessora Jurídica I
OAB/MG 112.731

Raquel Batista Gomes Araújo
Ass. Jurídica I OAB/MG 112.731
Prof. Municipal de Itapeçerica/MG